

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.654, DE 4 DE JULHO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - ADEMA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Deficientes do Município de Abaetetuba - ADEMA, com logradouro na Travessa Philo Nery, nº 1.398, Bairro Santa Rosa, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.964.067/0001-09, com sede própria e foro no Município de Abaetetuba/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.651, de 06/07/2018.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.